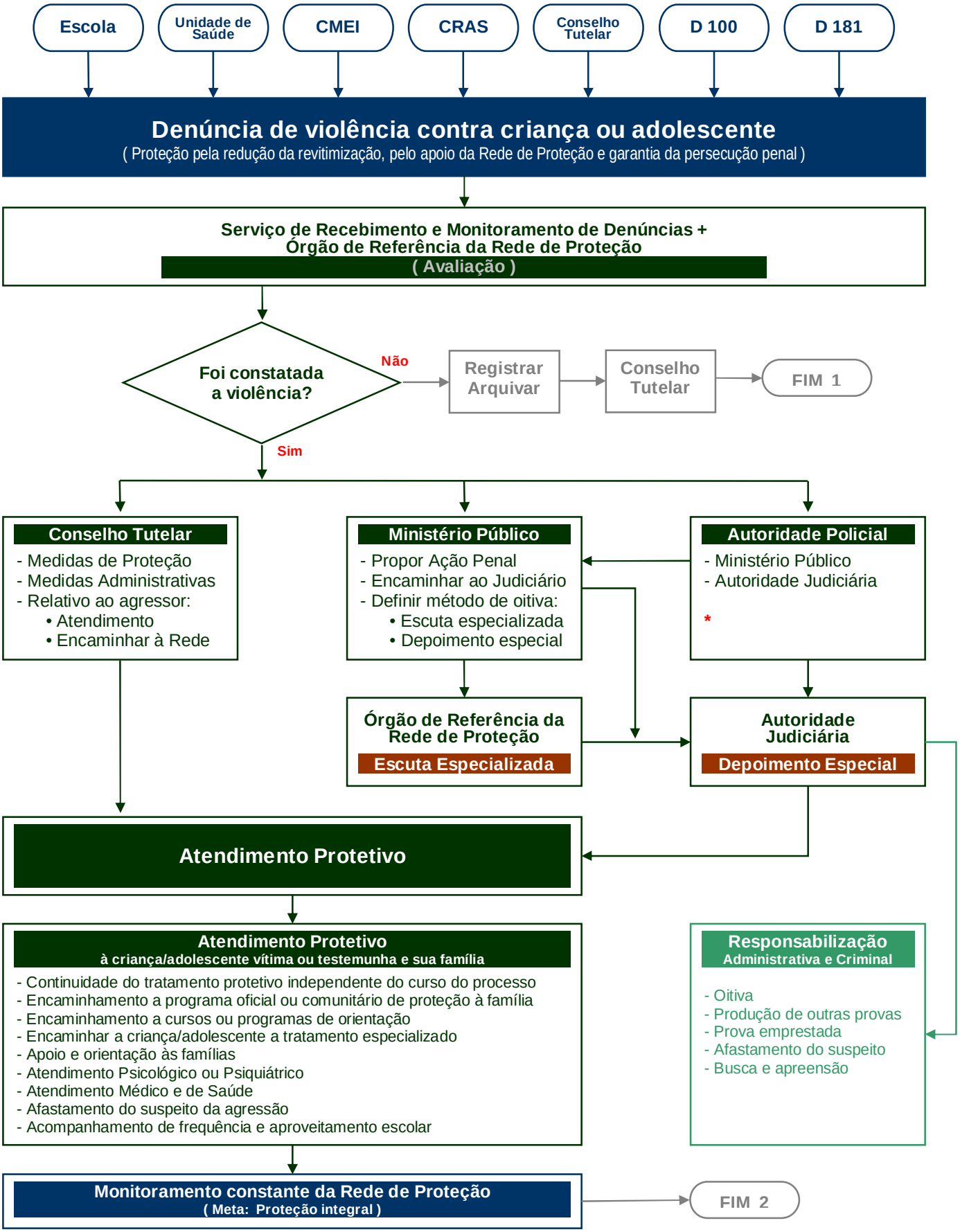
Escola
Unidade de Saúde
CMEI
CRAS
Conselho Tutelar
D 100
D 181
Denúncia de violência contra criança ou adolescente
(Proteção pela redução da revitimização, pelo apoio da Rede de Proteção e garantia da persecução penal)
Serviço de Recebimento e Monitoramento de Denúncias +
Órgão de Referência da Rede de Proteção
(Avaliação)
Foi constatada a violência?
Não
Registrar Arquivar
Conselho Tutelar
FIM 1
Sim
Conselho Tutelar
- Medidas de Proteção
- Medidas Administrativas
- Relativo ao agressor:
• Atendimento
• Encaminhar à Rede
Ministério Público
- Propor Ação Penal
- Encaminhar ao Judiciário
- Definir método de oitiva:
• Escuta especializada
• Depoimento especial
Autoridade Policial
- Ministério Público
- Autoridade Judiciária
*
Órgão de Referência da Rede de Proteção
Escuta Especializada
Autoridade Judiciária
Depoimento Especial
Atendimento Protetivo
Atendimento Protetivo
à criança/adolescente vítima ou testemunha e sua família
- Continuidade do tratamento protetivo independente do curso do processo
- Encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família
- Encaminhamento a cursos ou programas de orientação
- Encaminhar a criança/adolescente a tratamento especializado
- Apoio e orientação às famílias
- Atendimento Psicológico ou Psiquiátrico
- Atendimento Médico e de Saúde
- Afastamento do suspeito da agressão
- Acompanhamento de frequência e aproveitamento escolar
Responsabilização
Administrativa e Criminal
- Oitiva
- Produção de outras provas
- Prova emprestada
- Afastamento do suspeito
- Busca e apreensão
Monitoramento constante da Rede de Proteção
(Meta: Proteção integral)
FIM 2